

EDITAL 001/2021 – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Concurso para criação de logotipo para o curso de Gestão Ambiental do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA - Campus Bragança

O Instituto de Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA Campus Bragança, por meio da Comissão de Meio Ambiente, torna público o concurso para escolha do logotipo para o Curso de Gestão Ambiental do IFPA – Campus Bragança, que será regido pelas seguintes normas:

1. DO OBJETIVO

1.1. O concurso de ideias de um logótipo para representar o curso de Gestão Ambiental do IFPA – Campus Bragança, visa selecionar a imagem que identificará o referido curso, a utilizar em documentos oficiais, folhetos, formulários, página da internet, vídeos, entre outros.

1.2. Entenda-se por logotipo a identificação de uma instituição ou empresa por meio de seu próprio nome, escrito por extenso ou abreviadamente (sigla), de forma estilizada.

1.3. O logotipo da proposta vencedora deste concurso passará a ser de uso exclusivo do IFPA – Campus Bragança e por ele poderá ser utilizado, em sua forma original ou adaptada, para identidade visual em folders, cartazes, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional, eventos e em outras aplicações que forem necessárias.

1.4. A utilização do logotipo do curso de Gestão Ambiental só é permitida na composição da proposta se não sofrer alteração gráfica.

2. DOS PARTICIPANTES E PROPOSTAS

2.1. Considera-se participante do concurso todo aquele que tiver seu trabalho recebido em conformidade com as normas estabelecidas neste edital.

2.2. Cada candidato poderá apresentar apenas uma proposta de logotipo.

2.3. A proposta deverá ser de criação individual com ficha de inscrição preenchida em nome do candidato.

.

3. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

3.1. Pode participar deste concurso qualquer interessado, vinculado ou não ao IFPA – Campus Bragança, excetuando-se os membros da Diretoria, da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1. A inscrição da(s) proposta(s) somente poderá ser feita via digital e encaminhada para o endereço de e-mail informado:

4.1.1. amiraldo.aviz@ifpa.edu.br

4.1.2. Os arquivos deverão ser em formato PDF (Portable Document Format / Formato Portátil de Documento) com página em A3 para o Logotipo, a Ficha de Inscrição (ANEXO I) e o Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II).

4.1.3. A data máxima de postagem é o dia 31/05/2021, 24h00.

4.2. Cada proposta deverá ser apresentada em apenas uma versão:

4.2.1. Versão multicolorida;

- 4.4.** A versão deverá assegurar a qualidade da configuração quando sobreposta a fundos monocromáticos, fundos escuros ou claros e fundos fotográficos.
- 4.6.** O material enviado, imagens e textos, não podem conter nenhum tipo de identificação do autor.
- 4.7.** As inscrições são gratuitas.
- 4.8.** Não será aceita inscrição após o horário e o período definidos no item 5 e seus subitens.

5. DO CALENDÁRIO

- 5.1.** 26/05/2021 – Abertura das inscrições.
- 5.2.** 31/05/2021 – Encerramento das inscrições – horário 23h59 (somente via digital).
- 5.3.** 31/05/2021 - Início do período de análise das propostas pela Comissão Julgadora.
- 5.4.** 02/06/2021- Divulgação da pontuação obtida em cada proposta por e-mail do responsável pela proposta.
- 5.5.** 03/06/2021 a 06/06/2021 – Recebimento de recursos sobre os atos praticados ao longo do procedimento pela comissão julgadora, enviados ao e-mail amiraldo.aviz@ifpa.edu.br
- 5.6.** 08/06/2021 - Divulgação do resultado final do concurso, a ser feita no site institucional do IFPA – Campus Bragança (braganca.ifpa.edu.br)
- 5.7.** A entrega de certificados para todos os participantes.
- 5.8.** Premiação de R\$ 100,00 (cem reais) para o vencedor.
- Será também dedicada uma página no site do IFPA – Campus Bragança com a biografia do vencedor para ampla divulgação.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

- 6.1.** Será composta por 3 (três) membros designados pela Comissão de Meio Ambiente do IFPA – Campus Bragança, dentre os quais, pelo menos 1 deverá ser especialista na área pertinente ao concurso. Dentre os membros será eleito o seu Presidente.

7. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

- 7.1.** A Comissão Julgadora avaliará apenas as propostas que estiverem em consonância com o regulamento do concurso. As que não estiverem serão eliminadas, não cabendo recurso do(a) participante.
- 7.2.** Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá notas para cada trabalho em cada um dos critérios definidos no item 7.3. A soma da nota atribuída a cada critério, multiplicada por seu respectivo peso, irá gerar a nota concedida por cada um dos membros.
- Posteriormente será estabelecida uma classificação dos resultados finais, do maior para o menor, resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.
- 7.3.** São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:
- A) Criatividade:** envolve inovação conceitual e técnica e aspectos estéticos (peso 2);
- B) Originalidade:** considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes (peso 1);
- C) Aplicabilidade:** trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais (peso 1);

D) Comunicabilidade: leva em conta a capacidade comunicativa (peso 1).

7.4. Cada critério deverá ser pontuado com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de meio ponto.

7.5. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá as notas a cada proposta de forma individual e independente. As notas atribuídas a cada proposta pelos três membros serão registradas na Plataforma o concurso.

7.6. Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas uma proposta, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

7.7. A Comissão Julgadora reserva-se o direito de não classificar trabalho algum daqueles apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este Edital ou atenda aos critérios de julgamento.

7.8. A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora.

8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao IFPA – Campus Bragança (à qual não caberá qualquer ônus sobre o uso da proposta vencedora, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo autor ou terceiros).

8.2. A assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO I) enviado no ato da inscrição pressupõe, por parte do ganhador do concurso, a plena aceitação do que consta no subitem 8.1.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Consoante à previsão do calendário (subitem 5.6), a divulgação do resultado final do Concurso será feita no site do IFPA – Campus Bragança (braganca.ifpa.edu.br)

9.2. Ao primeiro colocado será entregue a premiação em dinheiro de R\$ 100,00.

9.3. A todos os participantes serão conferidos certificado de menção honrosa pela participação no concurso.

9.4. Nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, cabe recurso sobre os atos praticados ao longo do procedimento pela comissão julgadora, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da pontuação das propostas, conforme subitem 5.7.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O IFPA – Campus Bragança poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

10.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.

10.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado final proclamado pela Comissão Julgadora, conforme subitem 5.6.

10.4. A participação será considerada válida apenas se a inscrição for feita de acordo com o estabelecido no subitem 4.1.

10.5. Os interessados em participar deste concurso, que forem considerados elegíveis conforme previsto no item 3. deste Edital, poderão solicitar subsídios históricos e descritivos sobre IFPA – Campus Bragança pelo e-mail amiraldo.aviz@ifpa.edu.br.

10.6. Sem prejuízo da atribuição da menção honrosa, certificado de participação e classificação no concurso, o IFPA – Campus Bragança reserva-se o direito de não adotar o trabalho vencedor.

10.7. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora do concurso.

Bragança (PA), 26 de maio de 2021.

Comissão de Meio Ambiente – IFPA – Campus Bragança.

ANEXO I - Ficha de Inscrição

Pelo presente instrumento, (nome do(a) cedente), (brasileiro(a)) , (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, domiciliado(a) na _____, na condição legal de autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais ou representante legal (no caso de menores de 18 anos), solicito ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Bragança, sediado(a) na Rua dos Bragançanos, s/n - Vila Sinhá, Bragança - PA, CEP 68.600-000 CNPJ nº 10.763.998/0007-25 a minha inscrição ao Concurso para criação do logotipo do Curso de Gestão Ambiental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Bragança, estabelecido pelo Edital nº 001/2021 – Comissão de Meio Ambiente. Declaro estar ciente e estou de acordo com dos termos do respectivo edital.

Bragança (PA), _____ de _____ de 2021.

Assinatura - Autor da obra e detentor dos direitos autorais

Assinatura - Representante legal (para menores de 18 anos)

ANEXO II - Termo de Cessão dos Direitos Autorais

Pelo presente instrumento, (nome do(a) cedente), (brasileiro(a)) , (estado civil) , (profissão) , portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, domiciliado(a) na _____, na condição legal de autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais ou representante legal (no caso de menores de 18 anos), decide pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, em ceder ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Bragança, sediado(a) na Rua dos Bragançanos, s/n - Vila Sinhá, Bragança - PA, CEP 68.600-000 CNPJ nº 10.763.998/0007-25, os direitos patrimoniais e de autor referentes à obra de criação supramencionada, com fundamento na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), para a finalidade específica de uso do logotipo, podendo ser utilizada em qualquer atividade, evento ou materiais institucionais, como folders, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras e site institucional, sem qualquer benefício financeiro ao cedente.

Bragança (PA), _____ de _____ de 2021.

Assinatura - Autor da obra e detentor dos direitos autorais

Assinatura - Representante legal (para menores de 18 anos)